



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.056/2017 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.056 2017
Em, 23 08 2017

Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 247.732,31 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2017, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE:	05.004.	EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNÇÃO:	12.	Educação
SUBFUNÇÃO:	365.	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007.	Educação Infantil – Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos.
ATIVIDADE:	2.210.	EI – Novos Estabelecimentos – Manutenção da Educação Infantil TD.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.	R\$	3.000,00
Fonte 60 – FNDE – Outras Transferências FNDE		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$	172.000,00
Fonte 60 – FNDE – Outras Transferências FNDE		
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	36.750,00
Fonte 60 – FNDE – Outras Transferências FNDE		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.	R\$	5.000,00
Fonte 60 – FNDE – Outras Transferências FNDE		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.	R\$	16.982,31
Fonte 60 – FNDE – Outras Transferências FNDE		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$	14.000,00
Fonte 60 – FNDE – Outras Transferências FNDE		
Total	R\$	247.732,31

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º, virão por ocasião de aumento da arrecadação, considerando-se o excesso pela



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

tendência do exercício mais rendimentos de aplicação financeira, oriundo do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Programa EI - Novos Estabelecimentos – Manutenção da Educação Infantil TD, não previstos no orçamento inicial de 2017.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heisler

Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

22 / 08 / 2017